

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO****社 會 事 務 暨 預 算 政 務 司 辦 公 室****批示 第 50/SAASO/99 號****Despacho n.º 50/SAASO/99**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Delegação de Macau em Bruxelas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 296 378,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Delegação e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Delegação de Macau em Bruxelas um fundo permanente de MOP 296 378,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela chefe da Delegação de Macau em Bruxelas, licenciada Maria Tereza Amaral da Silva Sanches, como presidente, pelo licenciado Filipe Alcobia de Moraes Sarmento Honrado e pela licenciada Mei Ieng Loi, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

基於在本經濟年度有需要撥予澳門駐布魯塞爾辦事處一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 296,378.00 圓；

在該辦事處的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予澳門駐布魯塞爾辦事處一項金額為澳門幣 \$ 296,378.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為澳門駐布魯塞爾辦事處主任 Maria Tereza Amaral da Silva Sanches，委員為 Filipe Alcobia de Moraes Sarmento Honrado 學士及 Mei Ieng Loi 學士。

一九九九年四月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 51/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços do Ministério Público da Direcção dos Serviços de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 6 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído aos Serviços do Ministério Público da Direcção dos Serviços de Justiça um fundo permanente de MOP 6 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo secretário judicial do Ministério Público, Mário Jorge Neiva Rodrigues, como presidente, pelo escrivão-adjunto, Armando Ló, e pela escriturária judicial, Chan Heng Fong, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

基於在本經濟年度有需要撥予司法事務司之檢察司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 6,000.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予司法事務司之檢察司一項金額為澳門幣 \$ 6,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為法院書記長 Mário Jorge Neiva Rodrigues，委員為助理書記 Armando Ló 及法院繕錄員 Chan Heng Fong。

一九九九年四月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 52/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 24 832,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

批示 第 52/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予社會協調常設委員會一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 24,832.00 圓；

在該委員會的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：